



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

**PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO PARA O CURSO DE MESTRADO  
TURMA 2025**

**EDITAL Nº 01/2024**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução nº 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições no processo seletivo extraordinário para candidatos indígenas, quilombolas, ciganos(as), transexuais e travestis para o Curso de Mestrado – Turma 2025.1.

**1. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PPGAS**

- a) Espaços, Imagens, Tecnologias
- b) Gênero, Sexualidades, Corpo e Saúde
- c) Memória, Saberes Locais, Religiosidade, Rituais
- d) Política, Direitos e Etnicidade

**2. DAS VAGAS E DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

**2.1** De acordo com a Portaria Normativa nº 13/2016 do Ministério da Educação (MEC), publicada no Diário Oficial da União em 11 de maio de 2016 e a Resolução Nº. 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023 e a deliberação do Colegiado PPGAS/UFRN (14/05/2016 e 14/08/2017) para oferta de vagas de ação afirmativa destinadas a candidatos(as) indígenas, quilombolas e ciganos(as);

**2.2** Seguindo o Título II, Capítulo IV, Seção II sobre as ações afirmativas e da inclusão e acessibilidade da Resolução Nº 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022, que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Programas e Cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); e

**2.3** Seguindo a política interna do PPGAS/UFRN para acesso de populações etnicamente diferenciadas e socialmente vulneráveis, como deliberado em Colegiado em 30/10/2020 para inclusão de ciganos(as) no processo seletivo específico, e em 27/04/2022, para inclusão de pessoas transexuais e travestis no processo seletivo específico;

**2.4** Neste edital o PPGAS/UFRN ofertará 04 (quatro) vagas para o Curso de Mestrado em

Antropologia Social destinadas a candidatos(as) indígenas, quilombolas, ciganos(as) e pessoas transexuais e travestis.

**2.5** Não havendo candidatos(as) indígenas, quilombolas, ciganos(as) ou pessoas transexuais e travestis aprovados(as), as vagas não serão preenchidas.

### **3. DOS REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**3.1** Estão aptos a solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que se autoidentificarem como indígenas, quilombolas, ciganos(as) e pessoas transexuais e travestis.

**3.2** Poderão solicitar inscrição no processo seletivo os(as) candidatos(as) que comprovarem, através de diploma ou de declaração de previsão de conclusão, formação em nível superior.

**3.3** O(A) candidato(a) concluinte que ainda não tenha recebido o diploma de nível superior, e queira solicitar inscrição no processo seletivo, poderá, em substituição ao diploma, anexar declaração da instituição à que o(a) candidato(a) está vinculado(a) assinada pela coordenação do curso atestando se o(a) mesmo(a) já colou grau ou informando a data em que o(a) candidato(a) irá colar grau na Graduação para atestar que o(a) candidato(a) terá condições de obter o grau requerido até a data definida para matrícula no PPGAS, conforme item 12 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) concluinte vir a ser selecionado(a), ele(a) deverá no ato da matrícula, apresentar diploma que comprove a conclusão do curso, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão da graduação.

### **4. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições poderão ser solicitadas no período de **26 de agosto a 23 de outubro de 2024, até às 23h59.**

**4.2** Procedimentos de solicitação de inscrição:

a) Os(as) candidatos(as) solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O(A) candidato(a) deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br**, endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

Caso o(a) candidato(a) faça acesso direto pelo SIGAA, ([https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)), ele(a) encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará ‘*Entrar pelo gov.br*’. Assim que acessar o **gov.br**, o(a) candidato(a) que possuir *login* deve entrar com seu *login* para ser direcionado(a) ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste Edital.

Se o(a) candidato(a) não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o(a) conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu *login*, no primeiro acesso ao sistema, o(a) candidato(a) será consultado(a) sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “*Autorizar*”. Assim, o(a) candidato(a) será direcionado(a) pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

b) O(A) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme item 5) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA no momento da solicitação de inscrição, respeitando o período definido no item 4.1. A inscrição só será validada após a confirmação da inserção de todos os documentos exigidos.

c) Para cada item do questionário de solicitação de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o(a) candidato(a) necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF. O tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de **5MB**.

**4.3** Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhadas pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os(As) candidatos(as) não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

**4.4** O(A) candidato(a) poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

a) Acessar: [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S);

b) Ir no campo: *Pós-graduação > Stricto sensu*;

c) Clicar em: *Área do Candidato - Processo seletivo*;

d) Clicar em *buscar*;

e) Aparecerá: *Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu*;

f) Ao clicar em *Visualizar Questionário*, o(a) candidato(a) poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

**4.5** Ao solicitar inscrição na seleção, o(a) candidato(a) estará reconhecendo sua aceitação das disposições, normas e instruções estabelecidas neste Edital.

**4.6** A solicitação de inscrição é gratuita.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1** Os documentos listados abaixo deverão ser enviados eletronicamente em formato PDF, via SIGAA, **de 26 de agosto a 23 de outubro de 2024**, no momento da solicitação de inscrição:

a) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;

b) Cópia do Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de provável formando/concluente emitida pelos órgãos oficiais da universidade em que o(a) estudante cursa a graduação, conforme especificado no item 3.3 deste edital;

c) Cópia digital da carteira de identidade (frente e verso, em arquivo único PDF). Caso seja estrangeiro(a), deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;

d) Cópia digital do CPF;

e) Cópia digital do Curriculum Vitae;

- f) Cópia digital de documento atestando proficiência em uma língua estrangeira (inglês ou francês), a ser reconhecida de acordo com a legislação definida pela UFRN, ou Termo de compromisso (conforme modelo do **Anexo I**), obrigando-se a entregar o atestado de proficiência em língua estrangeira **até o exame de qualificação**;
- g) Cópia do anteprojeto de pesquisa, de até no máximo 12 páginas, em formato PDF;
- h) Memorial, de até 12 páginas em único documento em formato PDF e que contenha:
- trajetória do(a) candidato(a): como formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade, movimentos ou projetos culturais e/ou comunitários;
  - experiência profissional;
  - os motivos de escolha de candidatura e as expectativas de formação acadêmica no PPGAS/UFRN.
- i) O(A) candidato(a) poderá acrescentar outros documentos que julgar pertinentes, tais como: produções escritas, audiovisuais, entrevistas, dentre outros. Os documentos devem estar salvos em um único arquivo no formato PDF;
- j) Autodeclaração de identidade indígena, quilombola, cigano(a), transexual e/ou travesti assinalando o povo ou grupo indígena, a comunidade quilombola ou ao povo, família, grupo ou tronco cigano e as comunidades/redes/coletividades transexuais e travestis a que estão identificados e vinculados (modelos no **Anexo II** para indígenas e quilombolas, no **Anexo III** para ciganos(as) e no **Anexo IV** para pessoas transexuais e travestis);
- k) Para candidatos(as) Indígenas, Quilombolas e Ciganos(as) Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, Quilombola ou Cigana, assinada por uma liderança e duas testemunhas da Comunidade Indígena, Quilombola ou Cigana a qual pertence o(a) candidato(a) (modelos no **Anexo V** – para indígenas, **Anexo VI** para quilombolas e **Anexo VII** para ciganos(as)) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, confirmando o pertencimento étnico do(a) candidato(a);
- l) Para candidatos(as) Transexuais e Travestis: Declaração de organização da sociedade civil que atue com a população transexual e travesti; ou declaração de um Conselho Estadual de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais ou Declaração de outros órgãos do poder público que trabalhem com Diversidade Sexual e de Gênero, confirmando a identidade de gênero do(a) candidato(a), assinada pelo(a) responsável pela referida organização/instituição e duas testemunhas (modelo no **Anexo VIII**);
- m) Caso o(a) candidato(a) portador(a) de deficiência nos termos da lei requeira condições específicas para participar no processo seletivo, o laudo médico deverá conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado e vir acompanhado do Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF - **Anexo XI**).

**5.2** A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no **Anexo**

**XI** e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.

**5.3** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

**5.4** O programa analisará cada requerimento e poderá atender à solicitação de condições especiais, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatas(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do(a) requerente não seja efetuado no período estabelecido no item 4.1.

**5.5** O(A) candidato(a) que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

**5.5.1** O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

**5.6** Após a finalização da solicitação de inscrição, será gerado um número de inscrição, que será utilizado como identificação do(a) candidato(a) na divulgação dos resultados do processo seletivo.

**5.7** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula na secretaria do Programa.

## **6. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**6.1** O(A) candidato(a) deverá apresentar certificado atestando a proficiência de língua estrangeira (inglês ou francês) **até a data do Exame de Qualificação**, que deverá ocorrer até o décimo oitavo mês do curso de mestrado. Caso contrário, ele será automaticamente desligado do programa.

**6.2** Como atestado de proficiência em inglês e francês valerão:

**6.2.1** Certificados emitidos por instituição pública de ensino reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 anos.

**6.2.2** Relatório de pontuação do TOEFL-ITP acima de 460 (quatrocentos e sessenta) pontos ou do TOEFL-IBT acima de 84 (oitenta e quatro) pontos.

**6.2.3** Certificado da Aliança Francesa, desde que a nota seja igual ou superior a 70 (setenta).

**6.2.4** Atestado de proficiência obtido em processos seletivos realizados em outros programas de pós-graduação, com nota igual ou superior a 7 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 anos.

**6.3** O(A) candidato(a) que comprovar, através de diploma, graduação em Letras com habilitação em língua inglesa ou francesa, será dispensado da apresentação do certificado de proficiência. O mesmo ocorrerá com aquele que comprovar haver estudado pelo menos um ano, em país de língua inglesa ou francesa.

**6.4** O exame de proficiência será dispensado no caso do idioma estrangeiro aceito ser a língua materna do aluno.

**6.5** O(A) candidato(a) que não apresentar o documento atestando as proficiências estrangeiras **até o Exame de Qualificação** será automaticamente desligado(a) do programa.

## **7. AS ETAPAS E OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1** O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

a) **PRIMEIRA ETAPA - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SOLICITADAS (eliminatória):** nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição conforme item 5.1 do presente Edital. **Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.**

Nesta etapa serão conferidos todos os documentos solicitados na seção 5 deste edital, incluindo o documento fornecido pelas comunidades/redes/coletividades de pertencimento descrito nas alíneas “k” e “l” do item 5.1. e que serão usados para validação da identidade autodeclarada segundo os termos deste edital.

b) **SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DO ANTEPROJETO E MEMORIAL (eliminatória e classificatória):** consiste na avaliação da documentação descrita nas alíneas “e”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 5.1, sendo 7,0 a nota mínima para aprovação (P1), conforme os critérios estabelecidos no **Anexo IX**.

c) **TERCEIRA ETAPA - ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO E DO MEMORIAL (eliminatória e classificatória):** compreende a arguição e defesa oral do anteprojeto de pesquisa e do memorial, tendo 7,0 como nota mínima para aprovação (P2), cujos critérios avaliativos constam na Ficha de Avaliação (**Anexo X**). Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção.

d) **QUARTA ETAPA - RESULTADO FINAL (classificatória):** será dado pela média aritmética entre a nota da 2ª Etapa e a nota da 3ª Etapa. A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato(a) uma nota final (NF), de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{P1 + P2}{2}$$

NF= Nota final

P1= Nota da 2ª Etapa

P2= Nota da 3ª etapa

**7.2** O(A) candidato(a) poderá obter, no máximo, 10 (dez) pontos e serão considerados aprovados(as) somente os(as) candidatos(as) classificados(as), em ordem decrescente de nota, dentro do limite de vagas oferecidas, conforme item 2.4 do presente edital. Os(As) demais serão considerados(as) suplentes.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**8.1** Em casos de desempate serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Melhor nota na arguição e defesa oral do anteprojeto de pesquisa e do memorial.
- b) Candidato(a) com mais idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003

**8.2** Caso haja vacância, candidatos em suplência serão convocados segundo a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

## 9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**9.1** Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados na segunda etapa realizarão a arguição e defesa oral do anteprojeto de pesquisa e do memorial de forma presencial, exceto aqueles(as) que não residem no estado do Rio Grande do Norte, que realizarão as etapas de modo remoto.

**9.1.1** Com exceção de candidatos do Rio Grande do Norte, os demais inscritos poderão realizar a arguição e defesa oral do memorial e do anteprojeto através da plataforma *Google Meet* ou similar, num computador com câmera, de acordo com os horários divulgados. A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o(a) candidato(a) se encontrar será de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a) e deverá ser feita por meio de dispositivo dotado de *webcam* conectado à *internet* com utilização de microfone e fone de ouvido.

**9.1.2** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa e que tenham domicílio no estado do Rio Grande do Norte deverão realizar a terceira etapa do processo seletivo no Campus Central da UFRN (Lagoa Nova) em Natal, em local a ser divulgado pela Secretaria do PPGAS por notícia cadastrada na área do candidato, como informado no item 9.2 abaixo.

**9.2** Os(As) candidatos(as) serão devidamente informados(as), previamente pela secretaria do PPGAS, do local, dia e horário das arguições, como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA: ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) em documento PDF, contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a) e a ordem das arguições. A agenda de arguições estará disponível, ainda, na página do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/1442>) e no mural do PPGAS. Apenas o(a) candidato(a) será aceito(a) em sua vez para arguição pela banca no horário definido.

**9.3** As arguições e defesas do anteprojeto de pesquisa e do memorial serão realizadas nos dias **18 e 19 de novembro**.

**9.4** Todos(as) os(as) candidatos(as) serão arguidos(as) por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do(a) candidato(a), será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ata firmada pelos avaliadores presentes.

**9.5** O(A) candidato(a) com deficiência e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar a arguição e defesa oral do anteprojeto de pesquisa e do memorial deverá enviar eletronicamente (em formato PDF), no momento da solicitação da inscrição, Requerimento de Atendimento Especial (**Anexo XI**), acompanhado de laudo médico com a descrição de sua

necessidade especial, conforme alínea “m” do item 5.1.

**9.5.1** O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização da referida etapa obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**9.5.2** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da arguição e defesa oral do anteprojeto de pesquisa e do memorial, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

## **10. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO 2024**

**SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:** 26 de agosto a 23 de outubro de 2024, até às 23h59.

**(1ª ETAPA) -**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SOLICITADAS:** 25 de outubro de 2024.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA:** 29 de outubro de 2024.

**RESPOSTA A EVENTUAIS RECURSOS INTERPOSTOS NA PRIMEIRA ETAPA:** 30 de outubro de 2024.

**(2ª ETAPA) -**

**RESULTADO DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO E MEMORIAL:** 12 de novembro de 2024.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA:** 13 de novembro de 2024.

**RESPOSTA A EVENTUAIS RECURSOS INTERPOSTOS NA SEGUNDA ETAPA E DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ARGUIÇÕES:** 14 de novembro de 2024.

**(3ª ETAPA) -**

**ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO E DO MEMORIAL:** 18 e 19 de novembro de 2024.

**RESULTADO DA ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO E DO MEMORIAL:** 25 de novembro de 2024.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA TERCEIRA ETAPA:** 26 de novembro de 2024.

**RESPOSTA A EVENTUAIS RECURSOS INTERPOSTOS NA TERCEIRA ETAPA:** 27 de novembro de 2024.

**(4ª ETAPA) -**

**RESULTADO FINAL :** 28 de novembro de 2024.

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO FINAL:** 29 de novembro de 2024.

**RESPOSTA A EVENTUAIS RECURSOS INTERPOSTOS NESTA ETAPA:** 2 de dezembro de 2024.

**CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA:** Até 20 de fevereiro de 2025 (vide item 12 deste edital).

## **11. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**11.1** O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a) e sua divulgação será informada por notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/1442>) e no mural do PPGAS (em frente à secretaria do curso, no CCHLA).

**11.2** Os(As) candidatos(as) deverão anotar seus respectivos números de inscrição, gerados após a finalização da solicitação de inscrição, pois eles serão sua identificação nos resultados das etapas do processo seletivo.

**11.3** Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto no Edital e registrado apenas via eletrônica pelo Sistema de Processo Seletivo através do portal SIGAA. Caso o(a) candidato(a) queira solicitar cópia das fichas de avaliação de uma etapa do processo seletivo, deverá fazê-lo somente através do sistema eletrônico de processos seletivo através do SIGAA, usando para isto o procedimento de interposição de recurso disponível na área do(a) candidato(a), como informado no item abaixo. Ressalta-se que, para cada etapa, o(a) candidato(a) poderá interpor apenas um recurso.

**11.4** Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho Pós- graduação > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o(a) candidato(a) deverá cadastrar uma senha.

**11.5** Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a) a sua participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

**11.6** Para a justificativa do recurso o(a) candidato(a) deverá se ater aos itens analisados pela Comissão de Seleção na correção, os quais estão contidos nos Anexos IX e X.

**11.7.** Não serão aceitos pedidos subsequentes a um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida em edital, pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

## **12. DAS MATRÍCULAS**

**12.1** Para efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPGAS até às 18 horas do dia **20 de fevereiro de 2025**, pelo e-mail [ppgasufrn@gmail.com](mailto:ppgasufrn@gmail.com) indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPGAS”.

**12.2** O(A) candidato(a) aprovado(a), ao manifestar interesse na vaga, deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, o **formulário de cadastramento** de aluno regular preenchido, disponível na página oficial do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/1442>), na aba “DOCUMENTOS” > “FORMULÁRIOS” > “FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO DE ESTUDANTE REGULAR”, **impreterivelmente, até o dia 20 de fevereiro de 2025.**

**12.3** A cópia autenticada do **diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau** deve ser apresentado, **precisamente, até o dia 14 de março de 2025.**

**12.4** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

**12.5** Candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

**12.6** O(A) candidato(a) que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um(a) suplente será convocado(a) em seu lugar, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

**12.7** É obrigatória a inscrição em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o(a) aluno(a) se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em disciplinas, o(a) candidato(a) aprovado(a) terá sua matrícula cancelada e um(a) suplente será convocado(a) em seu lugar.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Toda comunicação com os candidatos e divulgação de resultado será na forma de notícia na área do candidato ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) e estará disponível na página eletrônica do PPGAS/UFRN (<https://posgraduacao.ufrn.br/1442>) e no mural do PPGAS.

**13.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outros referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto) **durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.**

**13.3** Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados(as) está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

**13.4** Em caso de dúvida, contate a Secretaria do PPGAS, através do endereço eletrônico [ppgasufrn@gmail.com](mailto:ppgasufrn@gmail.com) ou [ppgas@cchla.ufrn.br](mailto:ppgas@cchla.ufrn.br), e inclua no campo do assunto “Edital mestrado suplementar”.

**13.5** O curso está previsto para ser iniciado no primeiro semestre de 2025.

**13.6** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

#### **14. COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

A comissão de seleção é composta pelos seguintes professores:

Lisabete Coradini (presidente)

Juliana Gonçalves Melo

Francisco Cleiton Vieira Silva do Rêgo

Aleksandar Boskovik (suplente)

## ANEXO I

### **TERMO DE COMPROMISSO** *Proficiência em língua estrangeira*

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente na (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), tenho ciência da obrigação de comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês ou francês) para assumir uma vaga no Mestrado em Antropologia Social da UFRN e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a entregar o certificado até o exame de qualificação, caso seja aprovado, sob pena de ser desvinculado do curso.

Local e data:

---

Assinatura do(a) candidato(a) (conforme documento de identidade)

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO COMO INDÍGENA OU QUILOMBOLA

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente na (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (DIZER SE É INDÍGENA OU QUILOMBOLA) pertencente ao (DIZER QUAL O POVO OU COMUNIDADE A QUE PERTENCE).

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Local e data:

---

Assinatura do(a) candidato(a) (conforme documento de identidade)

### **ANEXO III**

#### **AUTODECLARAÇÃO COMO CIGANO(A)**

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente na (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou CIGANO(A) pertencente a (DIZER QUAL ORIGEM, ETNIA, FAMÍLIA, TRONCO ou GRUPO).

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Local e data:

---

Assinatura do(a) candidato(a) (conforme documento de identidade)

## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente na (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Local e data:

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Declaramos que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ é indígena da etnia/povo \_\_\_\_\_ e reside na comunidade/aldeia/área urbana:

Nome do local/endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) e que também estaremos sujeitos(as) a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha Indígena

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha Indígena

\_\_\_\_\_  
Nome legível da liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Testemunha Indígena

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Testemunha Indígena

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da Testemunha Indígena

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da Testemunha Indígena

Local e data: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE QUILOMBOLA

Declaramos que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ é quilombola e reside na comunidade/área urbana:

Nome do local/endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) e que também estaremos sujeitos(as) a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança Quilombola

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha Quilombola

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha Quilombola

\_\_\_\_\_  
Nome legível da liderança Quilombola

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Testemunha Quilombola

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Testemunha Quilombola

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da Liderança Quilombola

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da Testemunha Quilombola

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da Testemunha Quilombola

Local e data: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE CIGANA

Declaramos que o(a) candidato(a) (NOME DO(A) CANDIDATO(A)) é cigano(a) pertencente a (DIZER QUAL ORIGEM, ETNIA, FAMÍLIA, TRONCO ou GRUPO), mantém vínculos com a comunidade ou povo cigano e reside no seguinte local/endereço:

Nome do local/endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) e que também estaremos sujeitos(as) a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança Cigana

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha Cigana

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha Cigana

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Liderança Cigana

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Testemunha Cigana

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Testemunha Cigana

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da Liderança Cigana

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da Testemunha Cigana

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da Testemunha Cigana

Local e data: \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_,  
(TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local:

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_ País \_\_\_\_\_

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) e que também estaremos sujeitos(as) a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha Trans

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha  
Trans

\_\_\_\_\_  
Nome legível do(a) responsável

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Testemunha Trans

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Testemunha  
Trans

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade  
do(a) responsável

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da  
Testemunha Trans

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade  
da Testemunha Trans

Local e data: \_\_\_\_\_

## ANEXO IX

### AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO E MEMORIAL

#### FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação obtida			Média	Observação
		A1	A2	A3		
<b>ANTEPROJETO DE PESQUISA</b>						
Relevância acadêmica e social da proposta de pesquisa	1,0					
Domínio do aporte teórico e metodológico que fundamenta a proposta de pesquisa	2,0					
Consistência, exequibilidade e potencialidade da proposta de pesquisa	2,0					
<b>MEMORIAL</b>						
Experiência profissional, acadêmica e em projetos culturais e comunitários	3,5					
Coerência entre projeto de pesquisa e trajetória do(a) candidato(a)	1,5					
<b>Total</b>	<b>10,0</b>					

Natal, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024.

Avaliador(a) 1

Avaliador(a) 2

Avaliador(a) 3

## ANEXO X

### APRESENTAÇÃO E DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E DO MEMORIAL

#### FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação obtida			Média	Observação
		A1	A2	A3		
<b>ANTEPROJETO DE PESQUISA E MEMORIAL</b>						
Clareza e segurança na exposição da proposta de pesquisa e de sua trajetória profissional	2,5					
Capacidade argumentativa de resposta	2,0					
Perspectivas de engajamento no programa	1,5					
Impacto positivo da pesquisa na comunidade de origem/grupo que representa	2,5					
Coerência entre a proposta de pesquisa apresentada e sua trajetória do(a) candidato(a)	1,5					
<b>Total</b>	<b>10,0</b>					

Natal, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024.

Avaliador(a) 1

Avaliador(a) 2

Avaliador(a) 3

## ANEXO XI

### REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, Edital nº \_\_\_\_\_, atendimento diferenciado conforme descrito no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) (conforme documento de identidade)

Para uso da comissão de seleção	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	